

INFORMAÇÃO IMPORTANTE SOBRE CONSULTAS DE PROVA E REAPRECIACÕES

A. PEDIDO DE CONSULTA DE PROVA

Os requerentes de consulta de prova (o aluno se maior de 18 anos ou o respetivo Encarregado de Educação no caso de alunos menores) devem:

1. Atentar no prazo de pedido de consulta (no próprio dia e no dia útil seguinte ao da publicação da respetiva classificação)
2. Fazer o download do modelo 09/JNE, disponibilizado no site da escola, preenchê-lo manualmente ou de forma digital, imprimi-lo, assiná-lo e digitaliza-lo (ou fotografá-lo);
3. Enviar para o endereço de email consulta.reapreciacao@esjaloures.org o pedido de consulta, devidamente instruído com:
 - a. A digitalização/foto do modelo 09/JNE devidamente preenchido e assinado e enviado em anexo ao email
 - b. O nome completo do aluno
 - c. A digitalização será disponibilizada para o endereço de email a partir do qual foi feito o pedido.

B. PEDIDO DE REAPRECIAÇÃO

1. Os pedidos de reapreciação devem ser tratados **presencialmente na secretaria da escola nos 2 dias úteis seguintes à receção da digitalização da consulta de prova.**
2. Os modelos 10/JNE (requerimento para retificação das cotações) ou 12/JNE (requerimento para reapreciação de prova) e 12A/JNE (alegação justificativa de reapreciação de prova) são disponibilizados no site da escola e podem ser enviados por email, **embora a assinatura e pagamento sejam presenciais.**
3. **Caso se mantenha o inicialmente legislado**, o aluno (quando maior de idade) ou o Encarregado de Educação (no caso de alunos menores de idade) deve proceder ao pagamento de uma caução no valor de **25 EUROS, presencialmente na secretaria da escola**, que será devolvida, se a classificação obtida na reapreciação for superior à inicialmente obtida. Na ocasião do pagamento proceder-se-á à assinatura dos pedidos que eventualmente tenham sido enviados por email.

NOTAS IMPORTANTES: **Informações mais concretas ou eventuais alterações a esta informação preliminar e/ou novos dados serão afixados juntamente com as pautas de classificação.**

A leitura deste esclarecimento **não substitui a leitura da legislação, nomeadamente todo o ponto 3 da NORMA 3/JNE/2026.**

[Norma 3. pdf](#)